# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 2
Comunicados ..... 2
Dispensas ..... 3
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Outros atos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**Dispensa de Licitação 15/2022 – Processo Administrativo 2061/2022.**

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando apresentar a metodologia, serviços, prazos e custos estimados envolvidos na elaboração da Avaliação Preliminar Ambiental para compor a primeira etapa do Plano de Desativação do antigo Aterro Sanitário Municipal (Ponto de Transbordo), objetivando o encerramento da atividade potencialmente poluidora, em terreno localizado na Estrada Municipal STH-10, zona rural do município de Saltinho/SP. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: ITC Consultoria em Engenharia Ltda ME, CNPJ 29.041.049/0001-74, com valor global de R$ 16.000,00. Base legal: inciso I, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 03/05/2022.

| | |
|---|---|
| **Marcelo Montebello** | **Hélio Franzol Bernardino** |
| **Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021** | **Prefeito Municipal** |

.....

**Dispensa de Licitação 16/2022 – Processo Administrativo 2062/2022.**

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados para executar a cobertura do corredor externo anexo ao Almoxarifado Central, localizado a Rua José Torrezan, 1481, Jardim Torrezan, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Welington Vieira Lima ME, CNPJ 34.326.987/0001-50, com valor global de R$ 12.000,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 03/05/2022.

| | |
|---|---|
| **Marcelo Montebello** | **Hélio Franzol Bernardino** |
| **Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021** | **Prefeito Municipal** |

.....

**Dispensa de Licitação 17/2022 – Processo Administrativo 2063/2022.**

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços para implantação de sistema de drenagem de águas pluviais através da instalação de calhas e condutores no prédio do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado a Rua José Torrezan, Jardim Torrezan, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Jonatha Sebastião de Souza ME, CNPJ 35.625.498/0001-62, com valor global de R$ 7.230,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 03/05/2022.

| | |
|---|---|
| **Marcelo Montebello** | **Hélio Franzol Bernardino** |
| **Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021** | **Prefeito Municipal** |

.....

### Comunicados

**EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO**
**COMUNICADO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA**
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 17/2022** – Registro de

preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Considerando que a empresa Emerson Luiz da Silva ME, ofertou os menores valores nos lotes 01; 02 e 04 do referido certame, bem como, apresentou Atestado de Capacidade Técnica (Item 7.4.1) sem as devidas notas fiscais, o que não permitiu identificar quais os itens fornecidos pela empresa. O que gerou um pedido de diligência para apresentação das referidas notas.

Considerando que o certame ficou suspenso, até apresentação dos documentos complementares requisitados pela equipe de apoio na sessão inaugural.

Considerando que a empresa foi informada, que a falta de apresentação da documentação complementar no tempo hábil ou em desacordo, geraria a desclassificação no certame.

Considerando que a empresa não apresentou as Notas Fiscais referentes ao Atestado de Capacidade Técnica no prazo fixado.

Considerando que a referida empresa informou por meio de mensagem eletrônica, que não conseguiu as notas fiscais junto a Prefeitura que forneceu o atestado.

Considerando que foi encaminhado o processo para análise do Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual exarou parecer jurídico opinando pela inabilitação da empresa em epígrafe, por não atendimento ao Edital Licitatório.

Considerando que o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, decidem acatar o referido parecer jurídico.

Isto posto, fica aberto a partir da publicação deste, o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa apresente possíveis razões de recurso, referente a sua inabilitação.

Diante do exposto, após exaurido o prazo para a possível apresentação do recurso, serão convocadas as demais empresas participantes do referido certame, para nova sessão pública, para fins de continuidade do presente Pregão Presencial.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de maio de 2022.

**LUCAS SALVADOR SPADA**
**- Pregoeiro -**
**MOISES ALEX SCAREL**
**- Equipe de Apoio -**
**PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO**
**- Equipe de Apoio -**
**WESLEY SANDRO DOS SANTOS**
**- Equipe de Apoio -**

.....

## Dispensas

### Dispensa de Licitação 14/2022 – Processo Administrativo 2058/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a prestação de serviços de engenharia elétrica, com vistas a elaboração de laudo elétrico e diagrama unifilar no prédio da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários, com o objetivo de prevenção de problemas e eventuais panes no sistema elétrico. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Alexandre Oriani Mastrodi ME, CNPJ 08.147.028/0001-68, com valor global de R$ 9.400,00. Base legal: inciso I, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 03/05/2022.

| | |
|---|---|
| **Marcelo Montebello** | **Hélio Franzol Bernardino** |
| **Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021** | **Prefeito Municipal** |

.....

## Atos de Pessoal

## Outros atos

### DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Graziela Tabai, lotada no cargo de Assessor de Departamento junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 03 de maio de 2022

Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano
Chefe do Setor Administrativo

.....